UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA NORMAL SUPERIOR

EDITAL Nº 033/2023 – GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização no Ensino de Biologia**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância (EaD), nos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados nos municípios de Carauari (AM), Itacoatiara (AM), Lábrea (AM), Manacapuru (AM), Maués (AM) e Tefé (AM), observando as disposições contidas neste Edital, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto Federal n° 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria ou na qualidade de voluntário(a).

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que atendidas as disposições legais previstas Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.7 As vagas deste Edital, serão destinadas, preferencialmente, aos servidores docentes integrantes do Quadro do Magistério Superior da UEA, nos casos de não preenchimento das vagas, serão selecionados docentes externos ao Quadro da UEA, em atenção ao dispositivo previsto no Parágrafo 4º do Artigo 6º da Portaria CAPES 102/2019.

1.8 A participação do presente Edital se configura como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o professor formador seja servidor de cargo efetivo na UEA.

1.9 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de **PROFESSOR FORMADOR UAB**, na condição de bolsista ou voluntário, será regido por este Edital, tendo como objetivo a tutoria das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

1.10 As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital.

1.11 A seleção do(a)s candidato(a)s às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos critérios estabelecidos no Quadros 2 deste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas destinadas a Professores Formadores do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização no Ensino de Biologia EaD ofertado pelo NEaD/UEA nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela CAPES, de acordo com os requisitos específicos do Quadro 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital.

2.2 O curso oferecido através deste Edital na modalidade de Educação à Distância terá Encontros Presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de promover a integração dos mesmos, registro de frequência, aplicação de avaliações e de demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular previsto no Curso.

2.3 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.

Quadro 1 – Curso, Função, Componentes Curriculares, Carga Horária e Vagas

Curso	Tipo/Função	Componentes Curriculares	C.H.	Vagas
Especialização no Ensino de Biologia	Professor Formador UAB	Eixo estruturantes e o ensino de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	30	1
		Metodologia do Trabalho Científico aplicado ao Ensino de Biologia	30	1
		Métodos Ativos e o Ensino de Biologia	30	1
		Princípios e práticas para o Ensino de Morfologia e Fisiologia Celular Comparada	45	1

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

		Princípios e práticas para o Ensino de Anatomia e Fisiologia Comparada	45	1
		Princípios e práticas para o Ensino de Genética e Evolução	45	1
		Princípios e práticas para o Ensino de Microbiologia	45	1
		Práticas de Ensino de Botânica	45	1
		Princípios e práticas para o Ensino de Zoologia Comparada	45	1
		Princípios e práticas para o Ensino de Ecologia	45	1
		Educação Ambiental voltada ao Ensino de Biologia	30	1
		Trabalho de Conclusão de Curso	30	1

2.4 Os primeiros classificados serão convocados pela Coordenação UAB, de acordo com a área de interesse, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do **Quadro 1** para atender a possíveis necessidades futuras do curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Ser, preferencialmente, Servidor Docente do Quadro Efetivo da UEA.
3.2 Possuir formação acadêmica compatível para ministrar o componente curricular escolhido.
3.3 É obrigatório o(a) candidato(a) possuir residência fixa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, devido a logística de deslocamento aos Polos de Apoio Presencial.
3.4 Possuir disponibilidade para cumprir com as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular selecionado, assim como de participar das atividades de formação e planejamento das ofertas em EaD, além dos Encontros Presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial relacionados no *caput* deste Edital, inerentes ao Curso.
3.5 Servidor(a) efetivo(a) da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.
3.6 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
3.7 Não estar matriculado em nenhum dos Cursos ofertados pela UEA, no âmbito do Programa UAB/CAPES.

4. FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017:
a) **Professor Formador I**: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de docência desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a experiência mínima de 3 (três) anos na docência no ensino superior presencial e/ou à distância com exigência de formação mínima em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.
b) **Professor Formador II**: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de docência desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a experiência

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

mínima de 1 (um) ano na docência no ensino superior presencial e/ou à distância com exigência de formação mínima em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.2 A atuação como professor formador não é caracterizada como vínculo empregatício junto Á CAPES ou até mesmo à UEA, exceto quando ser tratar de servidor do quadro efetivo.

4.3 O pagamento mensal da bolsa fica condicionado a carga horária total do componente curricular para qual o bolsista foi selecionado, sendo o equivalente a 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas/aula, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.

4.4 A última bolsa só será autorizada pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação UAB após o cumprimento de todas as atividades previstas e ao fechamento do componente curricular pelo professor formador.

4.5 O pagamento da bolsa será solicitado à Coordenação UAB/UEA, pela Coordenação de Curso, em formulário próprio, apenas para bolsistas com relatórios de atividades validados.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.7 A bolsa paga ao(a) professor(a) formador(a) não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias,gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

4.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado o seu fracionamento.

4.9 O(A) Professor(a) Formador(a) que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação UAB/UEA a pedido da Coordenação de Curso, a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo do NEaD/UAB/UEA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR UAB

5.1 Conforme a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, o PROFESSOR FORMADOR UAB é o responsável pela disciplina do curso a qual se candidatou e ter disponibilidade para esclarecimentos junto aos cursistas e/ou tutores a partir do cronograma das disciplinas constantes na Matriz Curricular do referido curso. Suas atribuições são:

a) Desenvolver as atividades docentes e manter comunicação permanente com tutores presencial e a distância, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

b) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;

c) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes nos diferentes componentes curriculares;

e) Desenvolver o sistema de avaliação dos cursistas, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

f) Apresentar à Coordenação de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento do componente curricular;

g) Desenvolver, em colaboração com a Coordenação de Curso, metodologias de avaliação e de acompanhamento dos cursistas;

h) Propor e desenvolver ações de pesquisa, extensão e de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

5.2 O Professor Formador deverá ainda possuir as seguintes atribuições técnico-pedagógicas:

a) Atender a demanda do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização no Ensino de Biologia, considerando a solicitações da Coordenação de Curso, a dedicação à docência e necessidade de atendimento aos cursistas, participação no colegiado do curso (se solicitado) e no

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

planejamento didático com preparação e correção das avaliações de aprendizagens, registro das atividades docentes no AVA Moodle e/ou no Sistema Acadêmico da UEA (*Lyceum*).

b) Implementar a metodologia proposta no PPC a partir de atendimento ao desenvolvimento de conteúdos e estratégias de aprendizagem, contínuo acompanhamento das atividades relativas a acessibilidade metodológica e à autonomia do discente que coadune com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora, embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área da componente curricular/disciplina.

c) Inserir no AVA Moodle da disciplina materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, que possibilite ao discente experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador na Plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros.

d) Disponibilizar material didático aos cursistas, com auxílio e orientação da equipe multidisciplinar do Programa UAB/UEA.

e) O material didático deve contribuir para o desenvolvimento da formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.

f) Realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos pelo Professor Formador e definidos no Plano de Ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de seleções e concursos da UEA (**www.uea.edu.br**) pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.

6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para a Comissão Examinadora.

6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para até no máximo 3 (três) componentes curriculares relacionados no Quadro 1 deste Edital, de ofertas não concomitantes e não subsequentes. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data e horário mais recente (último *e-mail* enviado).

6.6 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

6.7 O(A) candidato(a) deverá anexar os arquivos nos Formatos WORD, PDF ou IMAGEM diretamente no Formulário do *Google Forms*:

I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

II. Cópia do Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

III. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);

IV. Declaração de vínculo profissional no exercício do magistério no ensino superior nas redes pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente;

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

V. Cópia do Diploma de Graduação em Biologia, Ciências Biológicas, Ciências Naturais ou em áreas afins, compatível com o componente curricular escolhido, e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;
VI. Cópia do Certificado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;
VII. Arquivo do Quadro 4 do Anexo I deste Edital – ANÁLISE DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;
VIII. Termo de Compromisso, conforme Anexo II.
6.8 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação Documental.
6.9 O(A) candidato(a) que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).
6.10 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados os seguintes critérios para a pontuação dos(as) candidatos(as), referente a seleção de PROFESSOR FORMADOR UAB:

Quadro 2 – Critérios de Classificação

Critérios	Descrição	Pontuação
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Experiência Profissional comprovada, como docente na Instituição (UEA) ou em outra IES do País, pública ou privada. Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 30 (trinta) meses. Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste Edital.	30
EXPERIÊNCIA EM EaD	Experiência comprovada, exceto estágio, em Cursos na Modalidade de Educação a Distância (EaD). Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 20 (vinte) meses. Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	20
DOMINIO NO USO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS	Experiência comprovada, exceto estágio, no uso de Plataformas Digitais. Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 20 (vinte) meses.	20

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

	Obs.2.: Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	
TITULAÇÃO	Apresentação de Diplomas, Certificados e Histórico Acadêmico do maior Título que atenda as exigências deste Edital. Obs.1: será apenas única pontuação e não acumulativa: Mestre – 20 pontos. Doutor – 30 pontos.	30
Total de pontuação		**100**

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o(a) candidato(a) já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no **Quadro 1** do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:

a) Análise Documental (0 – 100 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 2 deste Edital;

b) Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

9.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do limite de vagas para cada componente curricular até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

9.4 Ocorrendo igualdade de pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior idade (DD/MM/AAAA); e

II. Maior pontuação obtida no quesito experiência correlata ao componente curricular;

III. Maior pontuação obtida no quesito experiência em EaD e Plataformas Digitais; e

IV. Maior pontuação obtida no quesito titulação.

9.5 Os candidatos convocados têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da documentação exigida pelo Programa UAB/CAPES, sob pena de não efetivação da vaga e de nova chamada dos classificados em lista de espera.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 3 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	06 de março de 2023
Inscrições	**07 a 18 de março de 2023**
Análise Documental	20 a 24 de março de 2023

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

Resultado Parcial	27 de março de 2023
Prazo para recursos	28 e 29 de março de 2023
Resultado e Convocação	31 de março de 2023
Recepção da Documentação dos Tutores Convocados	03 a 07 de abril de 2023
Curso de Formação e Planejamento Pedagógico	10 a 14 de abril de 2023
Aula Inaugural	28 de abril de 2023

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 A Comissão Examinadora designada pela Portaria Institucional Nº 059-GR/UEA, datada de 18 de janeiro de 2023, será responsável pela organização, recepção documental, análise das inscrições do presente Edital.

11.2 A Comissão Examinadora disponibiliza o endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br** para dúvidas e quaisquer esclarecimentos sobre o Certame.

11.3 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 10 (CRONOGRAMA).

12.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve encaminhar o seu recurso via *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o título ou assunto RECURSO EDITAL PROFESSOR FORMADOR UAB 2023 e a sua identificação pessoal.

12.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 Os(As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, em caso de não voluntário.

13.2 Os(As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) Término de contrato e não renovação;

b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5;

c) Desrespeito com colegas e cursistas; e

d) Redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 – CAPES, de 10 de maio de 2019, a contar da data da homologação do resultado e/ou do início da sua atuação no Programa UAB/CAPES.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa, da mesma categoria, para um mesmo beneficiário, dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: **www.uea.edu.br**.

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) acessar o *site*: **www.uea.edu.br**. para acompanhar as etapas do processo.

15.5 O início das atividades acadêmicas dos Cursos seguirá ao Calendário Acadêmico da UEA aprovado pelo Conselho Universitário da UEA (CONSUNIV) para o Ano de 2023.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

15.7 Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias ocorridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 03 de março de 2023.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806

Assinado de forma digital por KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Dados: 2023.03.03 10:09:56 -04'00'

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

Quadro 4 – Análise Documental a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

Nome:	
CPF:	
Curso:	
Componente(s) Curricular(es) (ver Quadro 1 – escolher até 3 componentes curriculares):	1ª Opção - _____ 2ª Opção - _____ 3ª Opção - _____

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Exercício do Magistério Superior nas Redes Pública e Particular de Ensino (1,0 pontos para cada mês de experiência comprovada até o limite de 30 meses).	1 ponto	30 pontos		
Total do Item 1				
2 – Experiência em EaD (1,0 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 20 meses).	1 ponto	20 pontos		
Total do Item 2				
3 – Experiência na Domínio das Plataformas Digitais (1,0 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 20 meses).	1 ponto	20 pontos		
Total do Item 3				
4 – Titulação (Pontuação única e não acumulativa).	Mestre: 20 pontos Doutor: 30 pontos	30 pontos		
Total do Item 4				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória no Formulário disponibilizado no *Link* para Inscrição.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

Termo de Compromisso do Professor Formador UAB

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo de Seleção para a vaga de PROFESSOR FORMADOR UAB do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE BIOLOGIA EAD, DECLARO **possuir disponibilidade de tempo para cumprir com as atribuições e participar dos atividades inerentes ao Curso, em cumprimento aos requisitos nos Itens 3 e 5 do Edital**.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou no Curso caso seja classificado(a).

Manaus (AM),_____de_____ de 20___.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Documento B326.BDC6.CA59.264B assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:51986183220 em 03/03/2023 às 10:53 utilizando assinatura por login/senha.